



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 23/2023

Aditivo ao Contrato nº 023/2023, de 27.02.2023, **Dispensa de Licitação nº 050/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.019/0001-02, com sede à Rua Pedro Maragno, nº 665, Apto. 404, Bairro Distrito Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ÉDER SALINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2063581157 expedida pela SSP/RS, e do CPF: 911.550.960-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Maragno, nº 665, Bairro Distrito Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 023/2023, de 27.02.2023, de comum acordo entre as partes, a fim de suprimir o valor em 25% (vinte e cinco por cento). De tal modo, o valor mensal passa a ser de R\$1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Os serviços prorrogam-se por mais 7 (sete) meses, até a data de 25 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ÉDER SALINI
EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16